

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO nº 9910703753

(Documento fundamentado nos termos da Lei nº. 11.788/2008)

Aos 4 dias do mês de Agosto de 2015, na cidade de APUCARANA PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº. 11.788/2008, as partes a seguir nomeadas:

FACULDADE DE APUCARANA - FAP, CAMPUS: FACULDADE DE APUCARANA, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por PROFESSORA RITA DE CASSIA ROSINEY RAVELLI, RG: 3.501.804-2, CPF: 652.906.829-53, cargo: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, cadastro nº 10140102, Endereço: RUA OSVALDO DE OLIVEIRA, 600, Cidade: APUCARANA, Estado: PR, CEP: 86811-500, CNPJ/MF: 73.243.164/0001-13, o(a)

Estudante: DENIS HENRIQUE DOS REIS, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, cadastro nº: 9931264042, RG: 10.707.809-6, UF: PR, CPF: 102.524.379-00, Data de Nascimento: 10/10/1995, Telefone: , Endereço: RUA ROSA RIBEIRO ZACARIAS 469, Cidade: APUCARANA, Estado: PR, CEP: 86802-618, Curso: DIREITO, Semestre: 2 - Duração: 10 Semestres, e o(a)

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ, adiante denominado(a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, cadastro nº: 10133074, representado por: JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA, RG: 4.590.165-3, CPF: 872.679.939-15, Cargo: PRESIDENTE, Endereço: RUA BRASILINO MOURA 253, Cidade: CURITIBA, Estado: PR, CEP: 80540-340, Telefone: 4132505800, CNPJ/MF: 76.688.936/0001-19,

celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, intermediado pelo Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, em Curitiba - PR, com inscrição no CNPJ/MF nº. 76.610.591/0001-80, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO indica as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente Termo e na forma da legislação, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice nº. 098201000539 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, contra acidentes pessoais até R\$ 10000,00 (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente).

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas:

- Zelar pelo fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO;
- Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO vigorará a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita às demais partes, ou ser prorrogado por meio de ADITIVOS, respeitando o limite máximo de vigência de 2(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- As atividades de ESTÁGIO definidas em comum acordo entre as partes, serão desenvolvidas no seguinte horário: das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira., perfazendo 30:00 horas semanais.
- As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão de acordo com a programação curricular estabelecida para cada curso e com o itinerário formativo do educando.
- O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre o ESTAGIÁRIO, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, é incorporado, na sua primeira fase, a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS, incorporados às fases seguintes;

CLÁUSULA 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- Comunicar à parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 5ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- Preencher e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os relatórios de atividades previstas sobre o seu Estágio;
- Informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer desvirtuamento das condições pactuadas, assumindo integral responsabilidade por sua omissão;
- Manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à PARTE CONCEDENTE quanto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- Receber Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, quando o estágio for não obrigatório;
- Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
- Gozar 30 (trinta) dias de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou, proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1(um) ano;

CLÁUSULA 6ª - Compete a PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente) na forma ajustada pelo convênio firmado entre a PARTE CONCEDENTE e o CIEE/PR;
- Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar-lhe termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- Garantir ao ESTAGIÁRIO a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho;
- Permitir que a carga horária do ESTAGIÁRIO seja reduzida, pelo menos à metade, sem qualquer desconto nos valores de Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação, quando a Instituição de Ensino adote e informe no início do período letivo a época de verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- Conceder ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares ou, se tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
- Pagar a Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação na forma acordada, bem como a do auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório.
- Permitir, independente de aviso prévio, que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO possa verificar as condições em que se realiza o estágio.

CLÁUSULA 7ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pelo denunciante às demais partes.

CLÁUSULA 8ª - O não cumprimento por qualquer parte de qualquer das cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO constitui motivo de imediata rescisão.

CLAUSULA 9ª - O Plano de Estágio a seguir estabelece as atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO e visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, e estão compatíveis com a programação curricular estabelecida para o curso e o itinerário formativo do educando.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades dos semestres subseqüentes não previstas neste instrumento, poderão ser incorporadas ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS.

Descrição das Atividades:


acompanhar andamento processual; acompanhar processos administrativos; atualizar e inserir dados em sistema; auxiliar na confecção de expediente interno.

Parágrafo Único: Informações Complementares:

1. Área ou Setor do Estágio: CAIXA DE ASSISTÊNCIA - APUCARANA
2. Lotação do Estagiário: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ - APUCARANA
3. Endereço da lotação: RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA 440 - CENTRO - APUCARANA/PR
4. Horário do Estágio: das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.
5. Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: ADRIANO MOREIRA GAMEIRO
6. Formação do Supervisor: MESTRE EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL
7. Orientador na I.E.: PROFESSOR PAULO HENRIQUE PAVOLAK
8. Vigência do Estágio: de: 10/08/2015 a 09/08/2016
9. Bolsa Auxílio: R\$ 600,00 POR MÊS
10. Contraprestação: não se aplica
11. Auxílio transporte: VALE TRANSPORTE
12. Modalidade: Estágio curricular não obrigatório.

CLÁUSULA 10ª - De comum acordo as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem justas e acordes com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, as partes já qualificadas assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

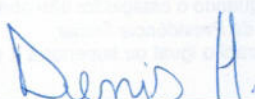

Profª Esp. Rita de Cássia R. Ravelli
Coordenadora Pedagógica
FAP Faculdade de Apucarana

INSTITUIÇÃO ENSINO
(carimbo e assinatura)

INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR POR PARTE DA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (art. 7º, inciso III, Lei nº 11.788/08).

Nome: _____
RG nº: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

Paulo Henrique Pavolák
RG-82193111 SSP-PR
COORD. CURSO DE DIREITO
FAP-FACULDADE DE APUCARANA



ESTAGIÁRIO
(assinatura)

PARTE CONCEDENTE
(carimbo e assinatura)

TESTEMUNHAS:
1)

Nome: **Camila P. S. Mileski**
RG nº: _____
CPF nº: **CPF: 071.101.199-04**
RG: 10.790.357-7 PR

2)

Nome: **Roseli P. F. Paetzold**
RG nº: _____
CPF nº: **CPF: 016.023.009-84**
RG: 5.506.570-5/PR